



DECRETO Nº 9.042, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.968, de 26 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 335.483,85 (Trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
17	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUN. SOC. DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 34.533,33
21	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	R\$ 30.467,09
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 8.656,89
87	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 200,00
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUN.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUN.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 9.492,37
108	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUN.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 79.500,00
488	02.15 - SEC. MUN. DE GOV. E GEST. ESTRAT.	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 71.634,17
513	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 78.000,00
514	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
516	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.000,00

Total de Suplementações R\$ 335.483,85

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
60	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	-R\$ 79.500,00
61	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	-R\$ 234.634,59
61	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	-R\$ 8.656,89
84	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 200,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUN.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
112	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUN.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 9.492,37
114	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUN.	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 1.000,00
521	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00

Total de Anulações - R\$ 335.483,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV

Seção de Secretaria e Expediente.